



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.196, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Acrescenta 10 (dez) cargos de Técnico de Enfermagem no quadro de pessoal permanente do município.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

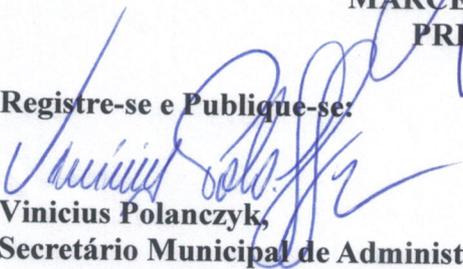
Art. 1º. No quadro permanente de quadros, previsto no art. 14, da Lei Municipal nº 1.116, de 19 de março de 1993, ficam acrescentadas 10 (dez) vagas de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 24 de junho de 2022


MARCELO SOARES REINALDO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se:


Vinicius Polanczyk,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PLE 044/2022 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019439 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A4B41996470BF99B75D43DE932ACE083

